

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Sistemas de Contenção dos Rejeitos
(PG024)

Dezembro/2020 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Sistema de Contenção dos Rejeitos (PG024).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	29/05/2020	EY	Emissão do documento.
02	21/12/2020	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	<i>Objetivos</i>	4
1.2.	<i>Glossário de Termos e Siglas</i>	4
1.3.	<i>Documentos de Referência</i>	4
2.	Descrição do Programa.....	6
2.1.	<i>Contextualização</i>	6
2.2.	<i>Objetivo</i>	6
2.3.	<i>Prazo</i>	6
2.4.	<i>Protocolo de Comunicação</i>	7
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa.....	8
3.1.	<i>Obras para reforço das estruturas de contenção existentes e construção de estruturas emergenciais para a contenção de rejeito</i>	8
3.2.	<i>Propostas de estudos e tratamentos para redução do transporte de rejeitos e redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves</i>	10
4.	Procedimentos de Avaliação de Indicadores do Programa	11

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT) e Deliberações emitidas pelo CIF.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução dessas ações.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas e critérios dos procedimentos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **CT-GRSA: Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;**
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos emitidos pela CT relacionadas ao Programa;
- POP;
- TTAC; e,

- TAC Governança.

2. Descrição do Programa

2.1. Contextualização

O PG024 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 154 a 157 do TTAC.

Por meio da Deliberação nº 246 de novembro de 2018, o CIF aprovou o objetivo, projeto e escopo do Programa e, adicionalmente, determinou que a Fundação Renova deveria apresentar uma versão atualizada do documento com o detalhamento dos projetos aprovados, incluindo cronograma físico-financeiro, em um prazo de até 30 dias. Em resposta à Deliberação nº 246 do CIF, em fevereiro de 2019 a Fundação Renova protocolou o documento de Definição do Programa atualizado.

Vale ressaltar que o referido documento aprovado foi apresentado pela Fundação Renova contemplando os objetivos, projetos e escopo dos Programas PG023 (Programa de Manejo de Rejeitos) e PG024 no mesmo documento.

Durante a fase de entendimento realizada junto à equipe da Fundação Renova responsável por cada um dos projetos executados pelos Programas PG023 e PG024, a EY verificou que os Programas executam projetos distintos e adicionalmente, são Programas separados conforme o TTAC. Dessa forma, este documento apresenta os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY apenas para o PG024. Os procedimentos a serem realizados no âmbito do PG023 serão apresentados em documento específico, a ser emitido pela EY.

2.2. Objetivo¹

O objetivo do Programa é realizar o manejo de rejeitos de forma a propiciar o uso econômico e a função ambiental, legalmente adequados às áreas impactadas, definidos inclusive por processos de participação social. O objetivo específico do Programa é:

- Construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ com o objetivo de reduzir gradativamente a turbidez dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a UHE Risoleta Neves, para níveis abaixo de 100 NTU na estação seca.

2.3. Prazo²

Conforme a cláusula 154, a Fundação Renova deve construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos e/ou sistemas de tratamento in situ da área contida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves até 31 de dezembro de 2016.

De acordo com a cláusula 155, deverão ser realizados estudos e ser traçados cenários alternativos para avaliação e adoção das melhores e mais eficientes técnicas e procedimentos, nos termos do plano/programa aprovado, visando à contenção dos rejeitos dispostos na área das Barragens de Fundão e Santarém e ao longo da calha e áreas marginais dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves e o tratamento da água, de forma a maximizar a eficiência dos sistemas de contenção e a minimizar o impacto associado à continuidade do transporte dos sedimentos para o Rio Doce, os quais terão que ser apresentados até o último dia útil de agosto de 2016.

Já a cláusula 157 prevê que os níveis de turbidez devem alcançar, na estação seca, o máximo de 100 (cem) NTU em até três anos.

¹ Informações obtidas do documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, e aprovado pela CT-GRSA na Nota Técnica nº 09/2018, e pelo CIF por meio da Deliberação nº 246. A responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

² Informações obtidas por meio do TTAC.

2.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo apresentamos os principais contatos da Fundação Renova relacionados a este Programa:

Nome	Área	E-mail
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha.crf@fundacaorenova.org
Leandro Pires	Plano de Manejo de Rejeitos	leandro.pires@fundacaorenova.org
João Paiva	Auditoria Interna	Joao.paiva@fundacaorenova.org

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa, foram identificados projetos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Obras para reforço das estruturas de contenção existentes e construção de estruturas emergenciais para a contenção de rejeito; e,
- Propostas de estudos e tratamentos para redução do transporte de rejeitos e redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos descritos acima. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela I – Procedimentos de Auditoria Planejados

Projeto: Obras para reforço das estruturas de contenção existentes e construção de estruturas emergenciais para a contenção de rejeito	
Nº	Descrição do Procedimento
I	Verificação de evidências que corroborem com a execução das obras das novas estruturas de contenção, conforme disposto nas cláusulas 154 e 156 do TTAC.
II	Verificação de evidências que corroborem com a execução das obras de reforço das estruturas de contenção já existentes, conforme disposto nas cláusulas 154 e 156 do TTAC.
Projeto: Propostas de estudos e tratamentos para redução do transporte de rejeitos e redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves	
Nº	Descrição do Procedimento
III	Verificação de documentação que evidencie a entrega dos estudos relacionados à cláusula 155 do TTAC pela Fundação Renova.
IV	Verificação de documentação suporte que evidencie a redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce conforme objetivo e prazo previsto na cláusula 157 do TTAC pela Fundação Renova.

Adicionalmente, serão verificadas pela EY as manifestações registradas no Sistema SGS e direcionadas através do campo “manifestacaoAssunto” para o PG0024, e caso sejam identificados pontos sem tratativa pela Fundação Renova, os mesmos serão reportados em relatório a ser emitido pela EY.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1. **Obras para reforço das estruturas de contenção existentes e construção de estruturas emergenciais para a contenção de rejeito**

3.1.1. **Verificação de evidências que corroborem com a execução das obras das novas estruturas de contenção, conforme disposto nas cláusulas 154 e 156 do TTAC**

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem com a execução das obras das novas estruturas de contenção conforme previsto no Documento de Definição do Programa e, nos casos aplicáveis, a respectiva devolutiva dada pelos Órgãos ambientais/CT/CIF à Fundação Renova quanto às ações realizadas, conforme disposto nas cláusulas 154 e 156 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova referentes à execução das obras das novas estruturas de contenção, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a elaboração e entrega dos projetos *as built* das novas estruturas de contenção executadas pela Samarco/Fundação Renova;

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- b) Inspeção física³ nas obras das novas estruturas de contenção com o objetivo de obter evidências das ações realizadas pela Fundação Renova relacionadas à execução dessas obras;

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- c) Verificação da documentação suporte que evidencie a conclusão das obras das novas estruturas de contenção e, nos casos aplicáveis, a devolutiva dada à Fundação Renova quanto as respectivas conclusões;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à conclusão das obras.

- d) Verificação da existência de laudo, elaborado por uma auditoria independente e verificada pelo órgão competente, quando aplicável, contemplando a informação da condição de segurança das novas estruturas de contenção executadas pela Samarco / Fundação Renova ⁴.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada aos laudos de segurança das estruturas.

3.1.2. Verificação de evidências que corroborem com a execução das obras de reforço das estruturas de contenção já existentes, conforme disposto nas cláusulas 154 e 156 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem com as ações previstas pela Fundação Renova relacionadas as obras de reforço das estruturas de contenção e, nos casos aplicáveis, a respectiva devolutiva dada pelos Órgãos ambientais/CT/CIF à Fundação Renova quanto às ações realizadas, conforme disposto nas cláusulas 154 e 156 do TTAC.

Detalhamento do procedimento: A partir das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova referente à execução das obras de reforço das estruturas de contenção existentes, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a elaboração e entrega dos projetos *as built* das obras de reforço das estruturas de contenção pela Samarco/Fundação Renova;

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- b) Inspeção física³ nas obras de reforço das estruturas de contenção com o objetivo de obter evidências das ações realizadas pela Fundação Renova relacionadas à execução dessas obras;

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- c) Verificação da documentação suporte, que evidencie a conclusão das obras de reforço das estruturas de contenção existentes e, caso aplicável, a devolutiva dada à Fundação Renova quanto à execução

³ Esse procedimento está temporariamente suspenso devido à pandemia do COVID-19.

⁴ Durante a execução do procedimento e caso a EY entenda ser necessário, poderá solicitar documentação adicional referente à operação e manutenção das novas estruturas de contenção executadas pela Samarco / Fundação Renova.

das obras;

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à conclusão das obras.

- e) Verificação da existência de laudo, elaborado por uma auditoria independente e verificada pelo órgão competente, quando aplicável, contemplando a informação da condição de segurança das obras de reforço executadas pela Fundação Renova/Samarco ⁵.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada aos laudos de segurança das estruturas.

3.2. Propostas de estudos e tratamentos para redução do transporte de rejeitos e redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves.

3.2.1. Verificação de documentação que evidencie a entrega dos estudos relacionados à cláusula 155 do TTAC pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a entrega dos estudos realizados no âmbito da cláusula 155 do TTAC pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências que suportem a entrega dos estudos para as áreas da Barragem de Fundão e Santarém, ao longo da calha e áreas marginais dos Rio Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a UHE Risoleta Neves, conforme previstos na cláusula 155 do TTAC, bem como as respectivas aprovações pela CT-GRSA / CIF dos estudos entregues.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada aos estudos entregues no âmbito da cláusula 155.

3.2.2. Verificação de documentação suporte que evidencie a redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce conforme objetivo e prazo previsto na cláusula 157 do TTAC pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie a redução da turbidez para níveis máximos de 100 NTU na estação seca nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, no prazo definido na cláusula 157 do TTAC pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente aos objetivos previstos na cláusula 157 do TTAC, os seguintes procedimentos serão realizados:

- a) Verificação da evidência de entrega do relatório técnico relacionado ao cumprimento dos objetivos previstos na cláusula 157 do TTAC e, caso aplicável, a respectiva devolutiva dada pelos Órgãos ambientais/CT/CIF à Fundação Renova quanto ao relatório entregue.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada.

- b) Verificação de evidências que corroborem com os dados de turbidez apresentados no relatório técnico relacionado ao cumprimento dos objetivos previstos na cláusula 157 do TTAC entregue pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

⁵ Durante a execução do procedimento e caso a EY entenda ser necessário, poderá solicitar documentação adicional referente à operação e manutenção das obras de reforço nas estruturas existentes executadas pela Samarco / Fundação Renova.

4. Procedimentos de Avaliação de Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, nenhum indicador encontrava-se aprovado para este Programa. Caso haja, posteriormente, a aprovação de indicadores pelo CIF, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas dos Programas

5. Relação de especialistas⁶ envolvidos

Para realizar o acompanhamento do Programa, a EY entende ser necessário o envolvimento de um colaborador com experiência em meio ambiente que atuará durante os procedimentos de vistoria e análise das ações relacionadas ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.

O profissional envolvido será o Consultor Especialista Guilherme Silva e suas qualificações estão detalhadas a seguir:

Guilherme Diniz da Silva é engenheiro ambiental formado na Universidade FUMEC em dezembro de 2006 com validação do título junto à União Europeia no ano de 2018, com pós-graduação em Gestão de Projetos Estratégicos em dezembro de 2014, tendo ainda, especializações realizadas em Harvard e MIT. Possui experiência em gestão de projetos, tendo trabalhado em grandes empresas nacionais e multinacionais do setor de mineração, transformação pesada, biotecnologia e energia. Atualmente, o especialista é mestrando em engenharia e dinâmica de sistemas pelo IETEC.

O profissional tem experiência em gerenciamento de *compliance*, regularização, implantação e operação de projetos complexos e de alto impacto.

O profissional tem vasta experiência na execução, implantação e monitoramento de projetos multidisciplinares na área ambiental, tais como:

- Obtenção, renovação e manutenção das licenças ambientais;
- Coordenação de programas de auto monitoramento ambiental;
- Gestão, valoração e compensação de passivos ambientais, florestais e culturais;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de patrimônio espeleológico e arqueológico;
- Treinamentos EHS, audiências públicas e de diálogo com comunidades impactadas;
- Gestão de equipe multidisciplinar para formatação de EIA/RIMA, PTRF, PUP, PRAD, PGRS, RADA, PCA/RCA, entre outras;
- Execução de mapas de alta definição e monitoramento de riscos sobre meio físico, biótico e socioeconômico;
- Revisor geral de estudos de impactos ambientais e medidas mitigadoras;
- Gestor de Logística e *performance* de contrato de consultores ambientais;
- Representação técnica em reuniões com órgãos ambientais federais e estaduais;
- Execução de projetos de automação voltados ao uso racional de energia e de recursos hídricos;
- Organizador do Encontro do Saneamento, Água e Energia integrante da II Semana da Eficiência.

⁶ O termo é utilizado para referenciar profissionais com sólidos conhecimentos na área.